PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7153, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995.

Declara de Utilidade Pública para efeito de desapropriação as áreas que descreve e dá outras providências.-

ARY PEDRO BALIEIRO, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo administrativo - nº 20262/95,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declaradas como sendo de Utilidade Pública, - para efeito de desapropriação, as áreas descritas nos Anexos I e II, que integram e incorporam o presente ato, necessárias ao prolongamento das marginais da Rodovia Cândido Portinari.

Art. 2º - Havendo acordo quanto ao preço e forma de pagamento, a desapropriação deverá ser, preferencialmente, por via amigável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA - GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA,

aos 11 de dezembro de 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL,

ARY PEDRO BALIEIRO.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 24/06/19
Prefeitura Municipal de Franca

Publicado:
Jornal Comércio da Franca
Dia: 21/12/95.

Publicado:
Jornal Diário da Franca
Dia: 21/12/95.